



Governo Municipal

# IPORÃ

**IPORÃ, DESENVOLVENDO SEM PARAR!**

PORTARIA Nº 436/2021

CONCEDE LICENÇA ESPECIAL PARCIAL A  
SERVIDORA TAINÁ BOTURA DE OLIVEIRA, E DÁ  
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

SÉRGIO LUIZ BORGES – Prefeito Municipal de Iporã,  
Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando:

a) o disposto no Art. 164 da Lei nº. 233/21993;

RESOLVE:

I – Conceder, a partir de 19 de abril de 2021, a Servidora TAINÁ BOTURA DE OLIVEIRA, brasileira, solteira, portadora da Cédula de Identidade RG nº. 13.539.963-9 - SSP/PR, e inscrita no CPF/MF sob nº. 099.267.919-21, residente e domiciliada nesta cidade e Comarca de Iporã, Estado do Paraná, ocupante do cargo de AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – NOVA SANTA HELENA, nomeada através da Portaria nº. 347/2014 de 26 de maio de 2014, lotada na Secretaria de Assistência à Saúde e à Área Social, licença do período aquisitivo de 02/06/2014 à 01/06/2019, Licença Especial de 30 (trinta) dias de acordo com o Art. 164 da Lei nº. 233/93 – Estatuto dos Funcionários Públicos de Iporã – Pr.

II – O período remanescente de 01 (um) mês e 15 (quinze) dias, será concedido em um período oportuno.

III – Retroagir os efeitos desta Portaria a contar de 19 de abril de 2021.

Registre-se,

Publique-se, e

Cumpra-se.

Iporã-(PR), 10 de maio de 2021.

**SÉRGIO LUIZ BORGES**  
Prefeito Municipal

Publicado (a) no Diário Oficial dos  
Municípios do Paraná

Órgão Oficial do Município de Iporã

Edição nº. 2260 Página 133-134 Ano: X

Data: 11/05/2021

matrícula de nº 854-0/1, nomeado através da Portaria 043/2001 de 09 de março de 2001, exercendo o cargo em Comissão de **SECRETÁRIO DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE**, lotado na Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente.

II – Retroagir os efeitos desta Portaria a contar de 03 de maio de 2021.

Registre-se,  
Publique-se, e  
Cumpra-se.

Iporã-(PR), 10 de maio de 2021.

**SÉRGIO LUIZ BORGES**  
Prefeito Municipal

Publicado por:  
Rosane Silva dos Santos  
Código Identificador:A3E652FE

**GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA Nº 433/2021**

**CONCEDE AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA A SERVIDORA GILDETE DA SILVA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**SÉRGIO LUIZ BORGES** – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando:

- a) o disposto no Art. 34, § 4º da Lei nº. 835/2006;  
b) o atestado Médico;

**RESOLVE:**

I – Conceder, no dia 30 de abril de 2021, 01 (um) dia de **AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA** a Servidora **GILDETE DA SILVA**, brasileira, divorciada, portadora da Cédula de Identidade RG nº 4.766.417-9 - SSP/PR, e inscrita no CPF/MF sob nº 008.541.939-79, residente e domiciliada nesta cidade e Comarca de Iporã, Estado do Paraná, servidora Pública Municipal, aprovada em Concurso Público, para o cargo de **AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE**, nomeada através da Portaria nº. 125/2012 de 27 de fevereiro de 2012, lotada na Secretaria de Assistência à Saúde.

II – Retroagir os efeitos desta Portaria a contar de 30 de abril de 2021.

Registre-se,  
Publique-se, e  
Cumpra-se.

Iporã-(PR), 10 de maio de 2021.

**SÉRGIO LUIZ BORGES**  
Prefeito Municipal

Publicado por:  
Rosane Silva dos Santos  
Código Identificador:DA8FCEBC

**GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA Nº 434/2021**

**CONCEDE AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA A SERVIDORA VIVIANE DOS SANTOS PUCHETTI, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**SÉRGIO LUIZ BORGES** – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando:

- o disposto no Art. 34, § 4º da Lei nº. 835/2006;  
o atestado Médico;

**RESOLVE:**

I – Conceder, no dia 03 de maio de 2021, 01 (um) dia de **AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA** o Servidora **VIVIANE DOS SANTOS PUCHETTI**, brasileira, solteira, portadora da Cédula de Identidade RG nº. 13.419.885-0 - SSP/PR, e inscrita no CPF/MF sob nº. 105.394.209-56, residente e domiciliada nesta cidade e Comarca de Iporã, Estado do Paraná, no cargo de **AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – NOVA SANTA HELENA**, nomeada através das Portaria nº. 143/2018 de 05 de março de 2018, lotada na Secretaria de Assistência à Saúde.

II – Retroagir os efeitos desta Portaria a contar de 03 de maio de 2021.

Registre-se,  
Publique-se, e  
Cumpra-se.

Iporã-(PR), 10 de maio de 2021.

**SÉRGIO LUIZ BORGES**  
Prefeito Municipal

Publicado por:  
Rosane Silva dos Santos  
Código Identificador:C906D08A

**GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA Nº 435/2021**

**CONCEDE FÉRIAS AO SERVIDOR CARLOS ANTONIO LISBOA DA SILVA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**SÉRGIO LUIZ BORGES** – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais;

**RESOLVE:**

I – Conceder **FÉRIAS**, ao servidor **CARLOS ANTONIO LISBOA DA SILVA**, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade RG sob nº. 4.009.285 - SSP/PR, e inscrito no CPF/MF sob nº. 585.451.236-04, residente e domiciliado a Rua Santa Catarina, 3668 na cidade de Umuarama, Estado do Paraná, ocupante do Cargo de **MÉDICO (GINECOLOGISTA – OBSTETRÍCIA)** lotado na Secretaria de Assistência à Saúde, férias de 24 (vinte e quatro) dias, referente ao período aquisitivo de 09/07/2018 à 09/07/2019 a contar de 04/05/2021 à 27/05/2021.

II – Retroagir os efeitos desta Portaria a contar de 04 de maio de 2021.

Registre-se,  
Publique-se, e  
Cumpra-se.

Iporã-(PR), 10 de maio de 2021.

**SÉRGIO LUIZ BORGES**  
Prefeito Municipal

Publicado por:  
Rosane Silva dos Santos  
Código Identificador:6BBE0833

**GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA Nº 436/2021**

**CONCEDE LICENÇA ESPECIAL PARCIAL A SERVIDORA TAINÁ BOTURA DE OLIVEIRA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**SÉRGIO LUIZ BORGES** – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando:

- o disposto no Art. 164 da Lei nº. 233/21993;

**RESOLVE:**

I – Conceder, a partir de 19 de abril de 2021, a Servidora **TAINÁ BOTURA DE OLIVEIRA**, brasileira, solteira, portadora da Cédula de Identidade RG nº. 13.539.963-9 - SSP/PR, e inscrita no CPF/MF sob nº. 099.267.919-21, residente e domiciliada nesta cidade e Comarca de Iporã, Estado do Paraná, ocupante do cargo de **AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – NOVA SANTA HELENA**, nomeada através da Portaria nº. 347/2014 de 26 de maio de 2014, lotada na Secretaria de Assistência à Saúde e à Área Social, licença do período aquisitivo de 02/06/2014 à 01/06/2019, Licença Especial de 30 (trinta) dias de acordo com o Art. 164 da Lei nº. 233/93 – Estatuto dos Funcionários Públicos de Iporã – Pr.

II – O período remanescente de 01 (um) mês e 15 (quinze) dias, será concedido em um período oportuno.

III – Retroagir os efeitos desta Portaria a contar de 19 de abril de 2021.

Registre-se.  
Publique-se, e  
Cumpra-se.

Iporã-(PR), 10 de maio de 2021.

**SÉRGIO LUIZ BORGES**  
Prefeito Municipal

Publicado por:  
Rosane Silva dos Santos  
Código Identificador:97D558AC

**GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO  
DECRETO Nº 043/2021 REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO**

**ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR  
NO VALOR QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS  
PROVIDÊNCIAS**

O Prefeito do Município de Iporã, Estado do Paraná, usando das atribuições legalmente lhe conferidas, e em especial pelo que determina a Lei Municipal nº 1696/2020, de 16/11/2020, publicada no Órgão Oficial do Município "Diário Oficial dos Municípios do Paraná", em data de 17/11/2020, edição de nº 2139, resolve:

Art. 1º - Fica pelo presente Decreto, aberto ao Orçamento Geral do atual Exercício, Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 268.553,00 (Duzentos e sessenta e oito mil, quinhentos e cinquenta e três reais), destinado a tender despesa(s) da(s) seguinte(s) Secretaria(s), em conformidade com o que segue discriminado:

**03. SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, SEGURANÇA PÚBLICA E DESENVOLVIMENTO**  
**03.01. ADMINISTRAÇÃO GERAL**  
041220003.2.005000 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO  
3.3.90.30.00.0000 MATERIAL DE CONSUMO.....RS 30.000,00  
103 FONTE: 000 Recursos Ordinários (Livres)  
SOMA.....RS 30.000,00  
**04. SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO**  
**04.01. DEPARTAMENTO DE ENSINO FUNDAMENTAL**  
123610010.2.022000 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL  
3.1.90.13.00.0000 OBRIGAÇÕES PATRONAIS.....RS 25.000,00  
436 FONTE: 104 25% sobre demais Impostos vinculados à Educação  
SOMA.....RS 25.000,00  
**05. SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE E À ÁREA SOCIAL**  
**05.02. FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**  
103010015.2.030000 MANUTENÇÃO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE  
3.3.90.39.00.0000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA.....RS 200.000,00

**806 FONTE: 1020 Bloco de Custeio Ações e Serviços Públicos de Saúde AMC COVID19**

**05.05. FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**  
082430018.6.005000 MANUTENÇÃO DA CASA ABRIGO DOCE LAR

4.4.90.52.00.0000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE.....RS 1.553,00

2027 FONTE: 513 Penalidades Admin. Lei 8069/90 Art.214 ECA/FMDCA

SOMA.....RS 201.553,00

**10. SECRETARIA DE FINANÇAS**

**10.01. ADMINISTRAÇÃO GERAL**

041220026.2.051000 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE FINANÇAS

3.1.90.13.00.0000 OBRIGAÇÕES PATRONAIS.....RS 12.000,00

1664 FONTE: 000 Recursos Ordinários (Livres)

SOMA.....RS 12.000,00

TOTAL.....RS 268.553,00

Art. 2º - O(s) recurso(s) para fazer(em) face ao(s) encargo(s) gerado(s) pelo que determina o Artigo 1º deste Decreto, decorrerá(ão), por Superávit Financeiro dos saldos das contas contábeis e bancárias das fontes de recursos e das receitas oriundas de exercício(s) anterior(es), por provável Excesso de Arrecadação pelo ingresso de recursos na receita do atual exercício e por Cancelamento de dotação parcial da despesa orçada para o atual exercício, conforme demonstrado abaixo:

**SUPERÁVIT FINANCEIRO**

FONTE: 513 Penalidades Admin. Lei 8069/90 Art.214 ECA/FMDCA.....RS 1.551,73

FONTE: 1020 Bloco de Custeio Ações e Serviços Públicos de Saúde AMC COVID19...RS 200.000,00

SOMA.....RS 201.551,73

**EXCESSO DE ARRECAÇÃO**

FONTE: 513 Penalidades Admin. Lei 8069/90 Art.214 ECA/FMDCA.....RS 1,27

SOMA.....RS 1,27

**CANCELAMENTO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

**03. SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, SEGURANÇA PÚBLICA E DESENVOLVIMENTO**

**03.01. ADMINISTRAÇÃO GERAL**

041220003.2.005000 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO

3.3.90.39.00.0000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA.....RS 30.000,00

125 FONTE: 000 Recursos Ordinários (Livres)

SOMA.....RS 30.000,00

**04. SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO**

**04.01. DEPARTAMENTO DE ENSINO FUNDAMENTAL**

123610010.2.022000 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL

3.3.90.30.00.0000 MATERIAL DE CONSUMO.....RS 25.000,00

451 FONTE: 104 25% sobre demais Impostos vinculados à Educação

SOMA.....RS 25.000,00

**10. SECRETARIA DE FINANÇAS**

**10.01. ADMINISTRAÇÃO GERAL**

041220026.2.051000 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE FINANÇAS

3.3.90.91.00.0000 SENTENÇAS JUDICIAIS.....RS 12.000,00

1694 FONTE: 000 Recursos Ordinários (Livres)

SOMA.....RS 12.000,00

TOTAL.....RS 268.553,00

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal de Iporã, Estado do Paraná, aos doze dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e um.

**SÉRGIO LUIZ BORGES**  
Prefeito Municipal